



ORIENTAÇÕES AOS CREDENCIADOS PARA AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO ORTODÔNTICO

Documentação para Auditoria Ortodôntica:

1- Início de tratamento ortodôntico:

- Plano de Tratamento registrado no SIGAS pelo ortodontista (ou Ficha Odontológica nas localidades onde o SIGAS não está implantado);
- Relatório de início de Tratamento Ortodôntico devidamente preenchido, datado, assinado (pelo paciente e/ou responsável e pelo profissional) e carimbado pelo ortodontista;

Relatório disponível em www.ipism.mg.gov.br (clique em institucional – formulários – para uso dos credenciados);

- Documentação ortodôntica Inicial completa;
- Documentos do beneficiário necessários para realizar perícia, conforme consta nas Orientações aos beneficiários no site www.ipism.mg.gov.br (clique em institucional – formulários – para uso dos credenciados);

2- Extensão de tratamento ortodôntico:

- Plano de Tratamento registrado no SIGAS pelo ortodontista (ou Ficha Odontológica nas localidades onde o SIGAS não está implantado);
- Relatório de Extensão de Tratamento Ortodôntico devidamente preenchido (**todos os campos**), com a previsão de término do tratamento, datado, assinado (pelo paciente e/ou responsável e pelo profissional) e carimbado pelo ortodontista.

Relatório disponível em www.ipism.mg.gov.br (clique em institucional – formulários – para uso dos credenciados);

- Documentação ortodôntica Inicial completa e radiografia panorâmica ou periapical atual.

3- Auditoria final em decorrência de encerramento/interrupção atípica do tratamento ortodôntico iniciado:

- Relatório de Troca de Profissional para tratamento ortodôntico, preenchido pelo credenciado que **realizou** o tratamento ortodôntico, constando as justificativas para a interrupção/encerramento do tratamento ortodôntico;

Relatório disponível em www.ipism.mg.gov.br (clique em institucional – formulários – para uso dos credenciados);

- Documentação ortodôntica inicial, radiografia panorâmica ou periapical atual.



4 - CASOS EXCEPCIONAIS:

São os casos em que há necessidade de novo tratamento ortodôntico ou continuidade de tratamento ortodôntico além do número de sessões previstas no rol de cobertura do SISAU, o qual está vinculado ao beneficiário e, portanto, deverão ser solicitados como Assistência Especial à Saúde, vinculados à emissão de Ofício de aprovação pelo DS/IPISM, após deferimento pela auditoria ortodôntica.

Documentação para Auditoria Ortodôntica nessas situações:

4.1 – Continuidade de Extensão do tratamento ortodôntico;

- Relatório de Extensão de Tratamento Ortodôntico atualizado conforme novo planejamento, em 02 vias, devidamente preenchido (**todos os campos**), com a previsão de término do tratamento, datado, assinado (pelo paciente e/ou responsável e pelo profissional) e carimbado pelo ortodontista.

Relatório disponível em www.ipism.mg.gov.br (clicar em institucional – formulários – para uso dos credenciados);

- Documentação ortodôntica Inicial completa e radiografia panorâmica ou periapical atual.
- Requerimento de Assistência Especial à Saúde, datado e assinado pelo titular

Requerimento disponível em www.ipism.mg.gov.br (clicar em institucional – formulários – para uso dos credenciados);

* Documentação a ser enviada ao IPISM no caso de deferimento pela auditoria ortodôntica:

- 01 via do Relatório de Extensão de Tratamento Ortodôntico assinada pelo auditor;
- Requerimento de Assistência Especial à Saúde, datado e assinado pelo titular.

4.2 – Recidiva de maloclusão

4.2.1 **Situação 1:** Ocorrência de recidiva da maloclusão **até no máximo 2 (dois) anos** após a realização da última sessão do tratamento ortodôntico corretivo/ interceptativo ou da extensão - o novo tratamento ortodôntico, quando solicitado pelo **mesmo ortodontista** do início do tratamento, será considerado como **Extensão de tratamento ortodôntico (documentação item 2)** ou **Continuidade de Extensão (documentação item 4.1)**, respectivamente.

Se o novo tratamento ortodôntico para correção da recidiva for proposto por ortodontista diferente do solicitante do tratamento inicial, desde que em outro estabelecimento, ver **Situação 2** abaixo.



4.2.2 Situação 2: Ocorrência de recidiva da maloclusão **após 02 (dois) anos** da realização da última sessão do tratamento ortodôntico, quando proposto pelo **mesmo** ortodontista **ou por ortodontista de outro estabelecimento** credenciado - o novo tratamento requer auditoria no NAIS/COdont e deverá ser solicitado como Assistência Especial à Saúde:

- Relatório de início de Tratamento Ortodôntico, em (02) duas vias, devidamente preenchido, datado, assinado (pelo paciente e/ou responsável e pelo profissional) e carimbado pelo ortodontista;

Relatório disponível em www.ipism.mg.gov.br (clique em institucional – formulários – para uso dos credenciados);

- Documentação ortodôntica Inicial completa;
- Documentos do beneficiário necessários para realizar perícia, conforme consta nas Orientações aos beneficiários no site www.ipism.mg.gov.br (clique em institucional – formulários – para uso dos credenciados);
- Requerimento de Assistência Especial à Saúde, datado e assinado pelo titular

Requerimento disponível em www.ipism.mg.gov.br (clique em institucional – formulários – para uso dos credenciados);

* Documentação a ser enviada ao IPISM no caso de deferimento pela auditoria ortodôntica:

- 01 via do Relatório de Início de Tratamento Ortodôntico assinada pelo auditor;
- Requerimento de Assistência Especial à Saúde, datado e assinado pelo titular

4.3 Troca de estabelecimento de Ortodontia

Qualquer situação de início ou continuidade de tratamento ortodôntico requer auditoria ortodôntica, ainda que o mesmo tenha sido autorizado para outro estabelecimento.

Quando o tratamento ortodôntico foi iniciado no Centro Odontológico da PMMG e sua continuidade for planejada para realização na rede credenciada, o ortodontista solicitante deverá seguir o mesmo Protocolo de Troca de Estabelecimento de Ortodontia, mesmo mediante relatório de encaminhamento emitido pela rede orgânica.

4.3.1 Auditoria de finalização do tratamento iniciado:

- Relatório de Troca de Profissional para tratamento ortodôntico, preenchido pelo ortodontista que **realizou** o tratamento ortodôntico, constando as justificativas para a interrupção/encerramento do tratamento ortodôntico;

Relatório disponível no site www.ipism.mg.gov.br (Institucional/ Formulários/ Para uso dos credenciados/ Odontologia).

- Documentação ortodôntica inicial, radiografia panorâmica ou periapical atual.



4.3.2 Auditoria Inicial do novo tratamento ortodôntico a ser realizado por ortodontista de diferente estabelecimento:

- Relatório de Início de Tratamento Ortodôntico, em (02) duas vias, devidamente preenchido, datado, assinado (pelo paciente e/ou responsável e pelo profissional) e carimbado pelo ortodontista;

Relatório disponível no site www.ipism.mg.gov.br (Institucional/ Formulários/ Para uso dos credenciados/ Odontologia).

- Documentação ortodôntica Inicial completa;
- Documentos do beneficiário necessários para realizar perícia, conforme consta nas Orientações aos beneficiários no site www.ipism.mg.gov.br (clique em institucional – formulários – para uso dos credenciados);
- Requerimento de Assistência Especial à Saúde, datado e assinado pelo titular

Requerimento disponível em www.ipism.mg.gov.br (clique em institucional – formulários – para uso dos credenciados);

* Documentação a ser enviada ao IPISM no caso de deferimento pela auditoria ortodôntica, quando o número de sessões planejado exceder ao limite de sessões previstas no SISAU por beneficiário.

- 01 via do Relatório de Início de Tratamento Ortodôntico, assinada pelo auditor;
- Requerimento de Assistência Especial à Saúde, datado e assinado pelo titular.

ATENÇÃO:

Para todas as auditorias ortodônticas, orientar o paciente a consultar os documentos necessários para realizar perícia, conforme consta nas **Orientações aos beneficiários** no site www.ipism.mg.gov.br (clique em institucional – formulários – para uso dos credenciados).

Na ausência de um dos documentos, a auditoria não poderá ser realizada e deverá ser agendada novamente.

Havendo dúvidas, essas poderão ser sanadas junto à Auditoria Odontológica da Central de Atendimento do IPISM, pelo telefone **4005 1500** (Belo Horizonte, Região Metropolitana e Triângulo Mineiro) ou **0800 940 2006** (demais localidades).